



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N ° 0516/12

Interessado: Coordenadoria Administrativa

Recurso Orçamentário e Financeiro: 03.01.04.17.122.0087.2153.000.3390.3999-54;

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019/2012.

Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e CFTV.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Valor Estimado: 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Sessão Publica do Pregão: 03 de maio de 2012, a partir das 14.30 horas. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, Araras – SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06, Decretos Municipais 5.103 de 26 de maio de 2004 e 5.224 de 03 de outubro de 2005.

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital.

A pasta, contendo o presente Edital, Termo de Referência e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, n.º 155 - no Município de Araras - SP, site; www.saema.com.br até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pelo SAEMA, sendo também responsável pelo suporte e manutenção do CFTV. Os serviços contemplarão todos os setores do SAEMA, existentes ou que vierem a ser criados, conforme a necessidade apurada.

1.1.1 – Para a perfeita execução dos serviços a licitante deverá ter no mínimo 04 (quatro) profissionais habilitados em manutenção de equipamentos de informática, com curso específico para tanto e 01 (um) profissional com curso superior em Administração de Redes.

1.2 – A prestação dos serviços acontecerá em horário normal de expediente - de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 17:30h. Serviços eventuais poderão ocorrer fora do horário mediante autorização.

1.3 – O detalhamento dos serviços a serem prestados está apresentado no Termo de Referência, anexo I a este Edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia **03 de maio de 2012 às 14:30 horas**, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019-2012

interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **03/05/12, às 14:30** horas, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4 - De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese.

3.2.5 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo III.

3.2.6 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo IV**.

3.2.7 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.5 e 3.2.6) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/12, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, de acordo com o anexo II.

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Preço mensal;
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por lote deste Pregão;
- d) Condição de pagamento: 15 (quinze) dias após a aprovação do relatório mensal.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/12, devendo conter:

05.1.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

05.1.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: dívida ativa da União e quitação de Tributos Federais expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) Prova de regularidade junto a CNDT (Lei 12.440);
- f) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo um atestado de capacidade técnica por item de serviços descritos a seguir:
 - Manutenção de CFTV e seus equipamentos como 'Stand Alone', 'DVR' e outros que assim se fizerem necessários;
 - Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de redes, compreendendo sua parte física, lógica e toda a estrutura que a compõe;
 - Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de servidores com Windows Server, Linux ou outros;
 - Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de domínios;
 - Suporte a usuários de microinformática.
- b) Os atestados devem ser expedidos por pessoa de direito público ou privado demonstrando que a empresa já executou o solicitado no objeto deste edital.

5.4 - OUTROS DOCUMENTOS

- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, Termo de Referência, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo V**;
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo VI**;

i) Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme modelo anexo VII;

5.5 – Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores a data de abertura dos envelopes.

5.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

06 - DOS DOCUMENTOS

6.1.1 - Todos os documentos referentes aos itens cinco, deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceto os obtidos por via eletrônica;

6.1.2 - De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original no momento do credenciamento, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese;

7 – DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – No dia **03/05/12**, às **14:30** horas, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação e a declaração constante do item 3.2.3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

- 7.3 – Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço unitário do lote – inferiores ao **menor preço unitário do lote**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 7.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
- 7.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
- 7.9 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 7.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.11 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.13 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote desde que atendidas as exigências do Edital.

9 – DO CONTRATO

9.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;

9.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 11.

10 – VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

10.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

12 – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

12.2 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.3 – O prazo estimado para prestação dos serviços, objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser aditado após 12 (doze) meses pela variação do IPCA-E.

12.4 – O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.

13.3 – Decretos Municipais 5.103 de 26 de maio de 2004 e 5.224 de 03 de outubro de 2005.

12.4 – Lei Federal Complementar 123/06.

14 – DO FORO

14.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 16 de abril de 2012.

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

ANEXO I – Termo de Referência

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e
CFTV**

TERMO DE REFERENCIA**1. Justificativa**

Para atender a crescente demanda, bem como para manter a contínua disponibilidade dos sistemas de informação, o SAEMA necessita contar com uma estrutura de prestação de serviços de Tecnologia da Informação – TI adequada às exigências atuais. E dado o volume de serviços requisitados à área de TI, a Autarquia vale-se da contratação de empresa especializada em prestar serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Circuito Fechado de Televisão - CFTV, necessárias à manutenção e organização que se espera de um órgão de sua importância.

No caso específico dos serviços técnicos de informática e CFTV que se pretende contratar, estes se circunscrevem na modalidade de serviços de cunho continuado com nível de especialização.

Desta forma, trata-se de um serviço que segue as tendências de uma modernidade, que precisa dispor da informação a todo instante, monitorando os sistemas, bem como atendendo os usuários de toda infraestrutura desta Autarquia e afins ao sistema.

2 – Objetivos

São objetivos da pretendida contratação:

- a – auxiliar no cumprimento das atividades específicas do SAEMA;
- b – prover o atendimento, o suporte e a solução completa dos incidentes e problemas relativos aos serviços, hardware, software, aplicativos, entre outros, nas estações de trabalho e do CFTV, prestando orientação e esclarecimentos necessários aos departamentos internos;
- c - manter a disponibilidade dos recursos de TI, por meio da administração e monitoração dos hardwares e softwares que compõem o ambiente computacional do SAEMA, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas, com o fim de permitir aos usuários internos, a execução de suas atividades, bem como, de garantir a disponibilidade para o processamento dos programas e aplicativos.

3 - Objeto

O objeto desta licitação é a contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pelo SAEMA, sendo também responsável pelo suporte e manutenção do CFTV.

Os serviços contemplarão todos os setores do SAEMA, existentes ou que vierem a ser criados, conforme a necessidade apurada.

3.1. Condições para execução dos serviços

A estrutura de informática do SAEMA atende a um ambiente descentralizado, composta não apenas pela própria sede, mas também pelo Setor de Atendimento ao Público, ETA, ETE, Meio Ambiente e outros locais vinculados a estes.

O enfoque de suporte e manutenção abrange a contínua disponibilidade dos serviços e a evolução das soluções implantadas.

O contrato busca o desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas e o suporte à infraestrutura de dados e comunicação, de modo a garantir disponibilidade dos serviços no menor lapso temporal possível.

Os sistemas devem ser desenvolvidos utilizando metodologias, técnicas e ferramentas que garantam robustez, segurança e confiabilidade das instalações, informações e equipamentos. Da mesma forma, as soluções de rede, cabeadas e/ou “wireless”, devem garantir segurança e desempenho no uso e compartilhamento das informações.

Desta forma, faz-se necessário que as empresas licitantes estejam habilitadas em:

- Manutenção de CFTV e seus equipamentos como ‘Stand Alone’, ‘DVR’ e outros que assim se fizerem necessários;
- Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de redes, compreendendo sua parte física, lógica e toda a estrutura que a compõe;
- Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de servidores com Windows Server, Linux ou outros;
- Desenvolvimento, montagem, manutenção e administração de domínios;
- Suporte a usuários de microinformática.

3.2. Serviços a serem realizados no desenvolvimento de soluções

3.2.1 Consultoria em Gestão de TI

Descrição: Compreende os serviços de apoio à decisão estratégica para o planejamento das ações da área de TI, com a indicação de ferramentas, metodologias, técnicas e planejamento (cronogramas, definição de recursos) das soluções a serem desenvolvidas e/ou mantidas.

Forma de solicitação/execução: Solicitado por Ordem de Serviço, com previsão inicial de horas de trabalho e confirmação de previsão de horas após execução de 20% da previsão inicial.

Produto: Relatório Técnico indicando: Necessidade apontada, Situação Atual, Situação Desejada, Alternativas, Sugestão e Justificativa.

3.2.2 Levantamento de Necessidades

Descrição: Compreende os serviços de entrevistas com gerentes, diretores ou usuários, bem como pesquisa e levantamento junto aos sistemas, aplicações e documentações existentes.

Forma de solicitação/execução: Solicitado por Ordem de Serviço, com previsão inicial de horas de trabalho e confirmação de previsão de horas após execução de 20% da previsão inicial.

Produto: Relatório Técnico indicando: Necessidade apontada, Situação Atual, Situação Desejada, Alternativas, Sugestão e Justificativa.

3.2.3. Especificação de Ambiente/Serviço

Descrição: Compreende os serviços de especificação de soluções de infraestrutura, rede e recursos, de acordo com as metodologias determinadas pelo SAEMA, através de desenhos de rede, descrição de configurações de hardware, descrição de configuração de software etc.

Forma de solicitação/execução: Solicitado por Ordem de Serviço, com previsão inicial de horas de trabalho e confirmação de previsão de horas após execução de 10% da previsão inicial.

Produto: Especificação completa, através de modelos, diagramas e demais documentações previstas na metodologia determinada pelo SAEMA.

3.2.4. Implementação de Ambiente/Serviço

Descrição: Compreende a implementação de serviços e ambientes técnicos de acordo com as especificações de soluções de infraestrutura, rede e recursos.

Aqui estão inseridas atividades de administração, monitoramento e operação de redes, instalação e configuração de sistemas operacionais de servidores de redes, instalação e configuração de serviços de rede tais como proxy, firewall e DNS, acompanhamento, configuração e teste de links disponibilizados.

Forma de solicitação/execução: Solicitação por Ordem de Serviço com previsão inicial de horas de trabalho sem confirmação de previsão de horas após início.

Produto: Relatório de atividades executadas, contendo as configurações ajustadas e documentação de servidores e rede atualizada.

3.2.5. Implantação de Sistemas

Descrição: Compreende a realização de tarefas voltadas a implantação de sistemas tais como: instalação dos sistemas, conversão de base de dados, migração de dados, testes específicos em ambientes diversos, avaliação de resultados de desempenho em massas de dados superiores às previstas para *startup* de aplicações, etc. Também faz parte das atividades previstas para o Serviço de Implantação de Sistemas, o apoio na instalação e atualização de versões dos aplicativos fornecidos por terceiros, utilizados na gestão corporativa do SAEMA.

Forma de solicitação/execução: Solicitado por Ordem de Serviço, com previsão inicial de horas de trabalho e confirmação de previsão de horas após execução de 20% da previsão inicial.

Obs.: Em função das características das atividades envolvidas em processos de implantação, podem ser geradas várias Ordens de Serviços com escopos restritos para melhor controle e acompanhamento das estimativas em relação ao efetivamente realizado.

Produto: Relatório de Atividades realizadas.

3.2.6. Manutenção e controle do CFTV

Descrição: Compreende a realização de tarefas voltadas a manutenção do sistema de gravação e armazenamento de imagens de segurança, bem como: troca de câmeras defeituosas, verificação da integridade do cabeamento, realização de cópia de segurança das imagens, transmissão das imagens via “rede interna” ou “internet”, conforme necessidade do SAEMA, testes específicos de funcionamento do sistema, etc.

Forma de solicitação/execução: Solicitado por Ordem de Serviço, com previsão inicial de horas de trabalho e confirmação de previsão de horas após execução de 20% da previsão inicial.

Produto: Relatório de Atividades realizadas.

3.3. Serviços a serem realizados no suporte à disponibilidade das soluções

3.3.1. Serviço de Gerência e Suporte Técnico de Rede

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades de gestão de rede de dados, compreendendo as atividades de:

- planejamento, coordenação e acompanhamentos do funcionamento e eficiência do sistema;
- orientação;
- elaboração e implantação de programas de trabalho;
- elaboração de relatórios de gestão;
- acompanhamento e participação nas atividades de administração da segurança;
- coordenação e acompanhamento dos contatos com entidades externas para solução de problemas operacionais;
- gerenciamento das atividades ligadas ao planejamento, administração e manutenção da rede do SAEMA;
- realização de auditorias no ambiente de rede;
- desenvolvimento das estratégias e estudos de implantações de recursos computacionais na área de *software* e *hardware* no SAEMA;
- documentação das rotinas de trabalhos e serviços da Área de Informática;
- realização de montagens e desenvolvimento de configurações de equipamentos servidores;
- planejamento, instalação e configuração de programas em equipamentos servidores e estações de trabalho para implementação no ambiente de trabalho da rede;

- estabelecimento de configuração e padrão de manutenção em equipamentos de rede (*switches*, roteadores, *hubs*);
- gerenciamento e implementação dos serviços de acesso à Internet e domínios do SAEMA;
- acompanhamento do planejamento;
- desenvolvimento, implementação e manutenção da segurança do ambiente de TI do SAEMA junto com a Administração de Segurança.

3.3.2. Serviço de Análise de Rede

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades de gestão de rede de dados, compreendendo as atividades de:

- planejamento, coordenação, levantamento e acompanhamento do funcionamento e eficiência do sistema;
- orientação das equipes técnicas;
- elaboração e implantação de programas de trabalho;
- elaboração de especificações técnicas, de relatórios de gestão e ocorrências; - elaboração de parâmetros de segurança, dos contatos com as entidades externas para solução de problemas operacionais.

3.3.3. Serviço de Análise de Suporte de Software

Descrição: Define-se neste tipo de serviço o conjunto de atividades de gestão do suporte a infraestrutura de servidores com Sistema Operacional Windows Server e Linux, estações de trabalho com sistema operacional Windows e seus aplicativos, prospecção de novos produtos e tecnologias.

3.3.4. Serviço de Suporte Técnico de Software

Descrição: Define-se neste tipo de serviço o conjunto de atividades de suporte à sistemas operacionais e aplicativos existentes nas instalações de uso do SAEMA, envolvendo a instalação e configuração dos aplicativos, atendimento em campo para diagnóstico e correção das disfunções apresentadas por estes aplicativos, preparação de ambiente para execução de backups de arquivos de usuários, levantamento e avaliação de performance dos equipamentos, diagnóstico básico de operacionalidade de rede.

3.3.5. Serviço de Suporte Técnico de Hardware

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades de suporte à infraestrutura física da rede corporativa do SAEMA, que abrangem:

- monitoração e controle dos procedimentos operacionais e de manutenção dos equipamentos centrais de suprimento de energia estabilizada e condicionada (no-breaks, baterias, estabilizadores e quadros de sinalização remota);
- componentes de sua rede de distribuição elétrica, dos sistemas de exaustão de ar, refrigeração, controle de temperatura, iluminação e alarmes de emergência integrantes dos ambientes computacionais (CPD e demais setores da área de informática) e de energia a estes associados;
- instalação, identificação, controle, testes e manutenção de cabeamento lógico de rede (estruturado e não estruturado) e dos terminais dos computadores centrais (midframes), das linhas de telefonia e enlaces internos utilizados na comunicação de dados computacionais.

3.3.6. Serviço de Operação de Rede

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades destinadas a manter atualizadas as cópias de segurança, execução de trabalhos em batch, operação de redes locais e sistemas operacionais Windows, Linux, através de ferramentas de gerência de redes e manutenção dos registros atualizados das atividades.

3.3.7. Serviço de Atendimento Técnico ao Usuário

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades voltadas ao atendimento centralizado de suporte de 1º nível aos usuários internos da rede do SAEMA, por telefone ou e-mail, abrangendo:

- configuração adequada dos recursos de microinformática disponibilizados aos usuários;
- instalação e atualização softwares;
- atendimento remoto;
- esclarecimento de dúvidas e apoio na identificação e correção de problemas relacionados tanto a hardware quanto a softwares básicos utilizados na rede;
- criação e controle de contas de acesso interno e externo à rede e e-mail;
- nomeação de estações de trabalho, distribuição e controle de IP's;
- configuração de browsers para navegação Internet;

- triagem, encaminhamento e acompanhamento de solicitações feitas ao serviço de atendimento ao usuário e repassadas as equipes de suporte e análise de rede;
- verificação do nível de satisfação dos usuários;
- elaboração de relatórios técnicos da área de atendimento.

3.4. Serviço de Gerência e suporte do CFTV

Descrição: Define-se neste tipo de serviço, o conjunto de atividades voltadas à manutenção periódica ou emergencial dos equipamentos que integram atual ou futuramente o sistema de CFTV do SAEMA, abrangendo:

- planejamento, coordenação e acompanhamentos do funcionamento e eficiência do sistema;
- orientação;
- elaboração de relatórios de gestão;
- realização de montagens e desenvolvimento de configurações dos equipamentos;
- planejamento, instalação e configuração de programas para transmissão, controle e “backup” das imagens armazenadas;
- gerenciamento e implementação dos serviços de acesso das imagens via Internet;
- desenvolvimento e implementação de controle do acesso as imagens coletadas do ambiente visando a segurança e organização dos dados armazenados.

4. Descrição da equipe técnica

A empresa licitante deve conter, no mínimo, de maneira definitiva em seu quadro de funcionários:

- 04 profissionais habilitados em manutenção de equipamentos de informática, com curso específico para tanto;
- 01 profissional com curso superior em Administração de Redes.

5. Descrição da execução dos serviços

A CONTRATADA deverá dispor de estrutura onde manterá uma oficina de manutenção de equipamentos de informática e corpo administrativo necessário para atender e resolver as solicitações e ordens de serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) funcionário durante o horário de expediente (de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 17:30h) para permanecer nas dependências do SAEMA para atendimento às solicitações dos usuários.

Todas as solicitações com caráter de URGÊNCIA que tenham que ser prestadas nas dependências do SAEMA deve ter tempo de resposta máxima de 1 hora. As demais solicitações, não se tratando de urgência, poderão ser atendidas em até 3 horas.

Caso ocorra mais de uma chamada ao mesmo tempo deverá ser dada prioridade para a de URGÊNCIA, sendo feito agendamento para as demais. Ainda ocorrendo dúvida ou sendo necessária a mudança da ordem de atendimento, deverá ser solicitado ao gestor do contrato maiores informações de como proceder.

Havendo atraso na prestação do serviço, falta de atendimento da solicitação agendada ou qualquer transtorno causado ao SAEMA ou seus funcionários, a CONTRATADA deverá responder por escrito indicando os motivos que levaram à falha.

Sendo verificada a responsabilidade da CONTRATADA, esta poderá ser punida com advertência por escrito, dependendo da gravidade apurada poderá ainda ser multada de acordo com o estabelecido no edital.

Todas as solicitações devem gerar uma notificação (ordem de serviço) que será enviada de forma eletrônica, uma enviada para o solicitante e uma cópia enviada para o SAEMA.

Após o término do serviço, e da mesma forma, deve ser gerada nova notificação informando a solução do problema e o término do atendimento.

Araras, abril de 2.012

Maysa Freire Nunes
Diretora Executiva

ANEXO II - Proposta Comercial

(papel timbrado da empresa)

Ao**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA****Pregão Presencial nº019/2012****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial em referência, conforme a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Preço Total
A	Prestação de serviços de informática e CFTV.	12 meses	-	-
VALOR GLOBAL:				

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão-de-obra, equipamentos, custos necessários à execução dos mesmos, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Condição de Pagamento: _____

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

Nome da Empresa Licitante, CNPJ e Endereço Completo

Telefone/FAX e E-mail (Carimbo da Empresa)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal e Cargo

ANEXO III - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 019/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____.____/____-__, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº019/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ n.º _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____._____-____ e do CPF n.º _____._____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
Comissão Permanente de Licitação (Pregão)**

Pregão Presencial nº 019/2012

Data de Abertura: __/__/2012.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____,
Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº____,
_____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, declara para os devidos fins e
sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2012, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VI**Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

Ao**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA****Pregão Presencial nº019/2012****MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-__, sediada na _____ n.º_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE n.º _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____._____-__ e do CPF n.º _____._____-__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII**Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº019/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-__, sediada na _____ n.º_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE n.º _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____._____-__ e do CPF n.º _____._____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VIII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 019/12.**MINUTA DO CONTRATO N.º /12.**

Araras, ... dede 2.012.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado....., com sede na com CNPJ, Inscrição..... neste ato representada pelo, portador do RG,e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 019/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 - A Contratada obriga-se a executar objeto consistente na: Contratação de empresa de prestação de serviços de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação, efetuando todas as configurações e manutenções corretivas e proativas dos sistemas já planejados e demandados pelo SAEMA, sendo também responsável pelo suporte e manutenção do CFTV. Os serviços contemplarão todos os setores do SAEMA, existentes ou que vierem a ser criados, conforme a necessidade apurada, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial 019/2012.

01.02 - Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 019/12, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01 – Os serviços serão recebidos mensalmente pelo regime de preços unitário, ou seja, valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

03.01 – A execução dos serviços preventivos e corretivos serão realizados pelo licitante vencedor, das 08:00 (oito) horas as 17:30 (dezessete e trinta) horas, no período de Segunda à Sexta feira , exceto feriados.

03.02 – A Contratada se compromete a atender chamados de emergência em tempo hábil, para que se evite transtornos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

04.01 – A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços contratados do presente instrumento, o preço mensal de R\$ (.....).

04.02 - No preço pactuado, estão inclusos toda mão-de-obra e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

05.01 - As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

06.01 - Os preços pactuados neste contrato poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, pela variação do IPCA-E.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

07.01 – O pagamento dos serviços serão mensais, abrangendo o período de 01 à 30 de cada mês.

07.02 – A empresa vencedora deverá apresentar até o segundo dia útil cada mês seguinte da execução, o relatório dos serviços executados acompanhado da Nota Fiscal Fatura de Serviços e Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS e Folha de Pagamento.

07.03 – O Saema efetuará o pagamento em 15 (quinze) dias após sua apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

08.01 - O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

09.01 - O atraso injustificado do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

09.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.01 - São obrigações da Contratada, além daquelas previstas neste Contrato:

- a) – Fornecer toda mão-de-obra necessária para execução dos serviços;
- b) – As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais encargos.
- c) – Arcar com as despesas e encargos com o pessoal de sua contratação, de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, proteção individual, transporte de pessoal e outras previstas em lei;
- d) – Atender as determinações da Contratante;
- e) – Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa;

10.02 - São obrigações da Contratante:

- a) - Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) – Fornecer todos os materiais concernentes ao objeto.

10.03 - **A mão-de-obra empregada pela Contratada não terá vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo por consequência a imputação de qualquer obrigação trabalhista à Contratante.**

10.04 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.01 - A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.01 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária sob n.º 03.01.04.17.122.0087. 2153.000.3390.3999-54 do exercício de 2012 e dos próximos na respectiva conta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.01 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2.012.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
